



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
AUDITORIA INTERNA  
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41.720-052 - Salvador-BA  
Fone: 3186-00.46 E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

**TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO**  
**UNIDADE AUDITADA : INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO**  
**CÓDIGO : 158129**  
**UNIDADE : Reitoria**  
**RELATÓRIO Nº : 11/2014**  
**UCI : AUDIN/IF Baiano**

## RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Plano Anual de Atividades do exercício de 2014, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos nesta Instituição.

### I – Escopo da Auditoria

1. Os trabalhos de auditoria se restringiram à verificação da conformidade das peças da Prestação de Contas do IF Baiano com a Portaria TCU nº 175/2013, onde foi verificada a existência dos itens selecionados e a completude das informações prestadas: 1.3 Organograma Funcional, 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos, 4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa, 4.5.5 Suprimento de Fundos – Análise crítica, 5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos, 6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros, 8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, 8.2 Consumo de energia elétrica, papel e água, 11.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, 11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis e 20.1 Indicadores de Gestão das ICT nos Termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005.

2. Os itens analisados foram selecionados de acordo com trabalhos de auditoria realizados neste Instituto e grau de relevância das informações no processo de Prestação de Contas.

### II. Objeto examinado

<b>III. Resultado dos Exames</b>
----------------------------------

<b>III.I Constatações</b>
---------------------------

### **II.I.I – Organograma Funcional**

**Constatação 1** – Auditoria Interna vinculada ao Reitor quando na verdade seria ao Conselho Superior.

#### **Manifestação da unidade auditada**

Foi realizada a correção no referido Relatório antes da apreciação do Conselho Superior, verificou-se que o Relatório encaminhado ao TCU estava correto em relação a esta constatação.

**Recomendação:** retificar o organograma vinculando a Auditoria Interna ao Conselho Superior, conforme jurisprudência do TCU e Resolução nº 23 de 21/12/2010, que regulamenta as atividades da Auditoria Interna no âmbito do IF Baiano.

### **II.I.II - Despesas por modalidade de contratação – créditos de movimentação**

**Constatação 1 – Quadro A.4.1.3.5** - preenchimento apenas da modalidade “pregão”, faltando preencher os demais itens como tomada de preços, concorrência, inexigibilidade, suprimento de fundos nos anos de 2012 e 2013, sendo que no item “pagamento em folha” está ausente o valor referente ao ano de 2013.

#### **Manifestação da unidade auditada**

A Coordenação de Contabilidade apresentou extração do relatório gerencial em que realmente não existem informações a serem acrescentadas, por que referem-se a créditos oriundos de destaques recebidos.

**Recomendação:** preencher os itens que faltam por modalidade de licitação.

### **II.I.III – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação**

**Constatação 1 – Quadro A.4.1.3.6** – Despesas por grupo e elemento de despesa – créditos de movimentação. No grupo 01- Despesas de Pessoal não constam valores. No grupo Investimentos – Obras e Instalações – não constam valores pagos.

#### **Manifestação da unidade auditada**

A Coordenação de Contabilidade apresentou extração do relatório gerencial em que realmente não existem informações a serem acrescentadas, por que referem-se a créditos oriundos de destaques recebidos.

**Recomendação:** preencher os itens que faltam no grupo 01 – Despesas de Pessoal e no grupo Investimentos – Obras e Instalações.

## **II.I.IV - Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros**

**Constatação 1 – Quadro 6.1 - Na coluna “MÉDIA ANUAL DE QUILOMETROS RODADOS (KM)”, pag. 174 – veículos da Reitoria consta quilometragem não condiz com a realidade.**

**Recomendação:** revisar quilometragem informada.

**Constatação 02 – Ausência de informações quanto ao item i) do quadro 6.1: “Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.”**

**Recomendação:** discorrer sobre procedimentos de controle que a UJ adota para gerir a utilização da frota de veículos como existência de setor específico nas unidades e procedimentos de solicitação de veículo, autorização de uso, rotina de manutenção, existência de formulários de controle de consumo de combustível etc.

**Constatação 03 – Ausência de informações quanto ao item “g)Plano de substituição da frota” e item h) Razões da escolha da aquisição em detrimento da locação.**

**Recomendação:** informar se existe o plano de substituição da frota de veículos – item g) e as razões da escolha da aquisição em detrimento da locação.

## **II.I.V – Consumo de energia elétrica, papel e água**

**Constatação 01 – Ausência de informações quanto ao item 8.2**

### **Manifestação da unidade auditada**

“O quadro não foi preenchido anteriormente por conta de alguns campi não terem enviado a tempo as informações pertinentes ao consumo de papel, água e energia elétrica”. Foi realizada a correção no referido Relatório antes da apreciação do Conselho Superior, verificou-se que o Relatório encaminhado ao TCU estava correto em relação a esta constatação.

**Recomendação:** informar dados quantitativos determinados no quadro A.8.2 específico exigido para o item 8.2 da Portaria TCU nº 175/2013.

## **II.I.VI – Informação contábil**

**Constatação 01 – Ausência de informações quanto ao item 11.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**

### **Manifestação da unidade auditada**

“estamos encaminhando tais informações que serão inseridas no Relatório de Gestão 2013. Foi realizada a correção no referido Relatório antes da apreciação do Conselho Superior, verificou-se que o Relatório encaminhado ao TCU estava correto em relação a esta constatação.”

**Recomendação:** discorrer sobre procedimentos adotados quanto à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

## **V. Considerações Finais**

Em conformidade com a legislação vigente os gestores têm por obrigação prestar contas da utilização dos recursos públicos por meio de Relatório Anual de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União. A apresentação do referido documento deve atender às formalidades determinadas por Portaria do TCU, por isso há a necessidade de verificar a clareza, objetividade e completude das informações na apresentação do documento, observando-se as particularidades do exercício em que é realizado a prestação de contas.

Salvador, 19 de novembro de 2014.

  
**Guilherme Príncipe de Oliveira Galheigo**  
Coordenador/AUDIN